

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

DELIBERAÇÃO Nº37/CEPE, DE 1º DE JUNHO DE 2016.

Aprova o afastamento do docente abaixo, para participação no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no país.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas – IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art.10 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22/4/2015, publicado no DOU nº 76, Seção 02, de 23/4/2015 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, considerando o Processo nº 23041.006503/2016-83, de 28/03/2016.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o afastamento para participação no Programa de Pós-Graduação Strictu Sensu no país, do docente abaixo:

DOCENTE	SIAPE Nº	NÍVEL	INSTITUIÇÃO
EDUARDO FABRÍCIO DE OLIVEIRA COSTA	1809179	MESTRADO	UFAL

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na presente data.


SÉRGIO TEIXEIRA COSTA

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão